



# Município de Guaíra

## EDITAL N° 045/2025

### CONVOCAÇÃO

Ref. Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 – Edital de Abertura nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o nº 1.271/2025,

#### RESOLVE:

**1. CONVOCAR** os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, os quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **04/12/2025** a **18/12/2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos, conforme a seguir:

#### Para o Cargo de Assistente Social

Inscrição	Candidato	Classificação
158085	Beatriz Fialho da Costa	10º

#### Para o Cargo de Cirurgião-Dentista 40h

Inscrição	Candidato	Classificação
158200	Matheus Rossi Dias	10º

#### Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde - USF 07 - Bela Vista

Inscrição	Candidato	Classificação
153830	Luciano Icassatti de Jesus	1º

Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

**I.** Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;  
**II.** Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;

**III.** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;  
**IV.** Registro no órgão da classe (quando for o caso);  
**V.** Registro Civil de nascimento ou casamento;  
**VI.** Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;

**VII.** Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;

**VIII.** Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;

**IX.** Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;  
**X.** Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;

**XI.** Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;  
**XII.** Número PIS/PASEP/NIT/NIS;  
**XIII.** Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);



# Município de Guaíra

**XIV.** Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;

**XV.** Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

**XVI.** Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;

**XVII.** Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

**XVIII.** Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;

**XIX.** Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

**XX.** Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;

**XXI.** Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;

**XXII.** Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.

**2.1.** A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

**3.** Após a entrega dos documentos previstos no item 2, a candidata será submetida, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

**3.1.** A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

**3.2.** A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

**3.3.** O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

**3.4.** Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

**4.** A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

**5.** Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal



# Município de Guaíra

**Publicado por:**

Alessandro Alves de Andrade

**Código Identificador:**3EDE2E67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2025. Edição 3420  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado  
– edição nº 13481 de 04.11.2025 – página B 12 – caderno de publicações legais